



PREFEITURA MUNICIPAL DO LAJEDO  
Pernambuco

LEI N.º 378/68

EMENTA: - Orça a RECEITA e fixa a DESPESA para o Exercício Financeiro de 1969.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO LAJÊDO: -

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei: -

Art. 1º - Fica aprovado para o Exercício Financeiro de 1969, o Orçamento do Município do Lajêdo, sendo a RECEITA estimada em NCr\$ 290.000,00 (Duzentos e noventa mil cruzeiros novos), e a DESPESA fixada igualmente em NCr\$ 290.000,00 (Duzentos e noventa mil cruzeiros novos).

Art. 2º - A RECEITA será realizada mediante a arrecadação dos / tributos, rendas e outras contribuições ordinárias e extraordinárias, na forma da legislação vigente e das especificações constantes dos anexos que integram a / presente Lei e assim distribuída pelas categorias econômicas:

RECEITAS CORRENTES:

Receita Tributária .....	NCr\$	9.700,00
Receita Patrimonial .....	NCr\$	300,00
Receita Industrial .....	NCr\$	5.000,00
Transferências Correntes .....	NCr\$	158.550,00
Receitas Diversas .....	NCr\$	29.350,00
Total das RECEITAS CORRENTES .....	NCr\$	202.900,00

RECEITAS DE CAPITAL:

Alienação de Bens Móveis e Imóveis ..	NCr\$	50,00
Transferências de Capital .....	NCr\$	87.000,00
Outras Receitas de Capital .....	NCr\$	50,00
Total das RECEITAS DE CAPITAL .....	NCr\$	87.100,00
TOTAL GERAL DA RECEITA .....	NCr\$	290.000,00

(Continúa)